

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 539/2005 de 31 de Maio de 2005

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos datados de 18 e 22 de Janeiro de 2005, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, III série, concursos internos de acesso geral para a categoria de operário qualificado principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Referência A) 2 **pedreiros;**

Referência B) 3 **calceteiros.**

2 - Os concursos são válidos para as presentes vagas.

3 - Aos concursos poderão candidatar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 - O vencimento respeitante às categorias, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente afixado em 647,01 €, correspondente ao índice 204, acrescido de uma remuneração complementar de 42,98 €.

5 - Os conteúdos funcionais dos cargos a prover, são os descritos nas respectivas categorias:

Referência A) Despacho n.º 1/90, publicado na II série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

Referência B) Despacho n.º 38/88, publicado na II série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

6 - O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

7 - Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método de avaliação, sendo-lhe atribuída uma classificação de zero a vinte valores:

7.1 - Prova prática de conhecimentos, que consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional das categorias a prover.

8 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, será coincidente com a classificação obtida pelos concorrentes na prova prática de conhecimentos.

9 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira Mota, 79 A, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

9.1 - Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;

9.2 - Identificação do concurso a que concorre;

9.3 - Habilitações literárias e profissionais;

9.4 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

10 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

10.1 - Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

10.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3 - Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 10.2 e 10.3.

11 - A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - O local, data e hora da realização da prova, será oportunamente comunicado aos candidatos.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Referência A)

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico.

Vogais

efectivos: Jorge Alberto Sousa Silva, encarregado do parque de máquinas e viaturas automóveis, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Durval Manuel Fernandes Viveiros, operário coordenador.

Vogais

suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas;

António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário.

Referência B)

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico.

Vogais

efectivos: Jorge Alberto Sousa Silva, encarregado do parque de máquinas e viaturas automóveis, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário.

Vogais

suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas;

Jorge Cordeiro Pavão, operário principal.

21 de Abril de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito*.

